



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2024	MÊS: OUTUBRO	NÚMERO: 2531
-----------	--------------	--------------

Itapororoca – Quarta – feira 02 de outubro de 2024

LEI MUNICIPAL Nº 752/2024

Em 02 de outubro de 2024.

“DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE CONDECORAÇÃO AS MULHERES VITORIOSAS NO MÊS DE OUTUBRO E HOMENS NO MÊS DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e EU sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no mês de outubro, a condecoração as mulheres vitoriosas de Itapororoca, como também aos homens em relação ao mês de novembro com a finalidade de destacar as mulheres e homens que se curaram do câncer de mama e próstata no Município de Itapororoca.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar sessão solene de homenagem as “Mulheres Vitoriosas” todo mês de outubro e “Homens vitoriosos” todo mês de novembro de cada ano a ser realizado na sede da Câmara Municipal.

§ 1º - Os dias de sessão solene serão definidos pela mesa diretora dentro do mês de outubro e novembro.

§ 2º - Cada vereador terá direito a indicar uma mulher e um homem a serem homenageados através de requerimento, dirigido a mesa diretora, que deverá ser submetido a apreciação do plenário, até o final de setembro de cada ano.

§ 3º - Cada mulher e homem agraciados serão entregues a condecoração em sessão solene.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.


ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional